SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAURB nº 02/2017

A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, torna público o presente Edital e faz saber que receberá **propostas para a adoção da manutenção do Parque Ecológico Walter Spotti**, nos termos aqui estabelecidos:

PREÂMBULO

As propostas de adoção do Parque Ecológico Walter Spotti, será para implantação de paisagismo e manutenção, conforme projeto.

A área do Parque Ecológico Walter Spotti, abrange um total de 74.000,00 m², onde se encontra desprovida de cobertura vegetal arbórea.

A manutenção compreenderá um período mínimo de 36 meses para sua efetiva implantação e manutenção, garantindo o pegamento e a adaptação dos exemplares vegetais implantados.

Por se tratar de um espaço que será novamente revegetado, onde as pessoas poderão usufruir, para contemplação, caminhadas, momentos de lazer e outros desfrutes, entende-se que seja uma área de grande fluxo de pessoas, além da responsabilidade social da recuperação deste importante espaço, em área tão privilegiada e aprazível. Devendo ser garantido a manutenção, limpeza da área e as plantas em bom estado fitossanitário.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas, que manifestem interesse em Adotar o Parque Ecológico Walter Spotti, garantindo a implantação do Projeto, assim como a manutenção da área, tornando apta para uso público.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. As empresas adotivas, aprovadas por meio deste edital terão como contrapartida, seus nomes vinculados a esta importante ação, frente à comunidade, pois serão as responsáveis pela retomada de uma importante área, que atualmente sem condições de uso, que sofre queimadas frequentes, mal frequentada, devido ao estado de abandono. Onde em futuro breve, até 36 meses, estará totalmente revegetada, tornando-se uma referência em resultados positivos, obtidos através de parceria entre o Poder Público e a Inciativa Privada.

2.2 De acordo com a Lei nº 10.827/2010 que dispõe sobre a instituição do Programa "Empresa Amiga da Cidade" a empresa participante, receberá o título e terá direito à divulgação no espaço, juntamente com seus nomes e marcas, em placas cujo padrão será estabelecido em regulamento, sendo vedada a locação, cessão ou empréstimo do espaço publicitário a terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas jurídicas que comprovem CNPJ, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e com todas as CNDs de acordo com a Lei nº 8666/93 (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE INTENÇÕES

4.1. As intenções serão apresentadas de 31/10/2017 a 08/11/2017, não prorrogáveis conforme artigo 5, a seguir.

5. DAS INTENÇÕES

5.1. A carta de intenção juntamente com a documentação deve ser protocolada **até às 17H do dia 08 de novembro de 2017,** no seguinte endereço:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida Lino José Seixas, nº 861, Jd. Seixas
Das 8h-às 17h.

5.2. Material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem, não sendo aceitos materiais postados após o dia 08 de novembro de 2017, bem como entregues de outra forma.

5.3. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de problemas particulares dos proponentes e/ou de postagens e protocolo fora da data limite.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

6.2 – Avaliação da Regularidade Jurídica do Proponente

a) – Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.
b) – Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
c) - Serão considerados na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica e fiscal)
6.3 - A documentação apresentada será avaliada conforme critérios estabelecidos por esse edital, pelo Comissão de Avaliação.
6.4 A decisão final sobre a escolha das propostas de patrocínios terá seu resultado publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/11/2017 e terá divulgação no site www.riopreto.sp.gov.br.

7. DO DESEMBOLSO

7.1- Os recursos captados serão utilizados exclusivamente para a implantação do Projeto de Reflorestamento, a ser executado na sua íntegra, conforme memorial descritivo e seu cronograma.
A implantação do Projeto de Reflorestamento, incluindo todas as atividades, será de exclusiva responsabilidade das Empresas Adotivas do Parque Ecológico Walter Spotti, desde sua contratação, acompanhamento, cumprimento do cronograma e respectivas medições.
Devendo este desembolso serem comprovado junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, juntamente com o cronograma de execução, que justifica os valores empregados.
A contratação de empresas para a implantação do Projeto de Reflorestamento, ficará a cargo das Empresas Adotivas do Parque Ecológico Walter Spotti, devendo apresentar acervo técnico compatível para o projeto em questão, devendo ainda ser validada por esta Secretaria.

8. DAS PROPOSTAS

As intenções apresentadas para este edital, deverão indicar a modalidade que terão interesse.
Devendo ainda terem ciência de que os valores pagos, envolvem todas as etapas do Projeto, desde o preparo do solo, até a plena garantia de pegamento e desenvolvimento, a ser atingido até o prazo de 36 meses.
Ficando para esta Secretaria, a responsabilidade de ajustar os parceiros, visto que o Projeto Paisagismo só poderá ser implantado na sua integra.

8.1 Projeto

a) Reflorestamento – área 38.325m2
2.252 mudas, insumos e mão de obra
b) Grama – área de 30.000 m2
insumos e mão de obra

8.2 – Apresentações das propostas

a) Reflorestamento

A área será dividida em 03 lotes de 12.775 m2 cada, sendo classificadas as propostas de acordo com a ordem do protocolo da carta de interesse.

b) Grama

A área será dividida em 03 lotes de 10.000 m2 cada, sendo classificadas as propostas de acordo com a ordem do protocolo da carta de interesse.

8.3 – Pagamento

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo não receberá nenhum valor financeiro, devendo o interessado contratar as suas expensas a empresa que executará o projeto (plantio e manutenção)

9. OUTRA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As empresas que tiverem o interesse em doar materiais e serviços voltados à criação do Parque deverão manifestar-se por escrito através de uma carta de interesse e listar quais os serviços e materiais que poderão contribuir. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo fará a análise das propostas quanto a sua viabilidade. As empresas participantes nesta modalidade se enquadrarão aos demais requisitos do presente Chamamento.

10. DA NÃO EXCLUSIVADADE

A adoção a ser formalizada não será exclusiva, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada na Adoção do Parque Ecológico Walter Spotti, contemplada por esse edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.
11.2. Caso, por qualquer motivo, haja desistência da empresa, a mesma deverá informar por escrito a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo e arcará com a multa de 30% do valor a ser paga à empresa executante do plantio.
11.3. Todos os documentos e demais materiais enviados não serão devolvidos.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
11.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do email smaurb@riopreto.sp.gov.br
11.6. Abaixo segue o cronograma previsto

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação do edital	31/10/2017
Período de inscrições	31/10/2017 a 08/11/2017
Divulgação do resultado	11/11/2017

11.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2017

Kátia Regina Penteado Casemiro
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo